



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 021/2021

ENTRADA EM: 09/02/2021

AUTOR VER.: VAGNER TRINDADE (PSDB)

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE REQUER QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADO AO PREFEITO MUNICIPAL O SEGUINTE PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:

“Que seja notificado todos os proprietários de terrenos baldios para o cumprimento da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS.”.

JUSTIFICATIVA:

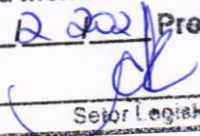
Legislar e fiscalizar são funções do poder legislativo e, mais do que isso, compromisso e obrigação dos parlamentares.

A Lei Complementar nº 185/2017 diz em seu Art. 99 que: “Os proprietários ou responsáveis por imóveis urbanos, edificados ou não, próximos a vias e logradouros públicos, dotados ou não de calçamento, guias e sarjetas, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, drenados, livres de formigueiros e cupinzeiros de solo”.

Agradeço a atenção, certo de contar com o atendimento a esta solicitação o mais breve possível.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.


VAGNER TRINDADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS	
Correspondência recebida em	
9/2/2021	as 9 h.
Para inclusão na sessão do dia	
9/2/2021	Prot. N. 70
	
Setor Legislativo	